



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015 /2023

Processo Administrativo nº: 05906018/2023

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Chá Tecnológico 2ª Edição”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR**, inscrito no CNPJ nº 08.362.831/0001-15, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Chá Tecnológico 2ª Edição”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de promover a cultura e inclusão sociodigital da população idosa, por meio da capacitação e acesso às tecnologias digitais e internet, priorizando as camadas com menor poder aquisitivo, incentivando o protagonismo local, contribuindo desenvolvimento cognitivo e social da pessoa idosa, no Estado do Ceará.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da **Resolução nº 015/2021**, publicada no Diário Oficial do dia 08 de dezembro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da **Resolução nº 015/2023**, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **05906018/2023** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Chá Tecnológico 2ª Edição”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 22 de junho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS

